**ERRATA DA LEI Nº 1.817/2014**

NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DO DIA 11/12/2014, EDIÇÃO Nº 1.240, P. 11, ONDE **LÊ-SE:** 02.05.02- FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, **LEIA-SE:** 02.05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

.